

Lei nº 249

Eu, Alcides da Rocha Mendes,

Prefeito Municipal de Curitiba

Comarca de Monte Apuzinho,

Estado de São Paulo, usando das
atribuições que me são conferidas
por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal
de Curitiba, e, eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto no Contábil
da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr\$
450.000 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) para os
despesos com a construção da nova casa para o Sr.
Benedito Garcia.

Artigo 2º - Pelo fato de existir o
pedido do referido crédito e em virtude da abertura
da Avenida Rui Barbosa em Curitiba, foi necessário demolir
a referida casa, ficando os despesos de construção
da nova casa por conta da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - O presente crédito
seu objeto com o excesso de anuidades a vencer, e
na sua insuficiência com operações de crédito que
fica o Sr. Prefeito autorizado a fazer.

Artigo 4º - Esta lei entrará
em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba
aos dez dias de março de mil novecentos e sessenta
e cinco.

Alcides da Rocha Mendes
O Prefeito Municipal.